



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

**PROCESSO COMPRA DIRETA – PRC Nº 12/2025.
DISPENÇA: 12/2025**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de um curso para treinamento de 02 (dois) vereadores, sendo eles o Sr. José Mauro Martins e o Sr. Marco Antônio Eleutério, na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 23 a 26 de setembro de 2025. O tema escolhido foi: As inovações e os desafios na construção da lei orçamentária anual e o controle jurisdicional do processo legislativo orçamentário, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

JUSTIFICATIVA

A capacitação de vereadores para a gestão pública deve ser uma das grandes prioridades dos órgãos, oferecendo bons serviços públicos e qualidade no atendimento populacional. Até porque, entre os fatores que demonstram a importância da capacitação estão a complexidade das funções e as atualizações sociais constantes, assim como a própria cobrança social dos serviços prestados. Por esse motivo, ao proporcionar a capacitação de um profissional acerca de suas funções, o serviço público também é aperfeiçoado.

A forma de contratação foi definida pelo despacho da Diretoria Administrativa embasada pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, e pelo Decreto 12.343/2024.

A forma de contratação foi definida pelo despacho do Presidente embasada pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, e pelo Decreto 11.871/2023, referendando o Estudo Técnico Preliminar.

2. PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O contrato tem o valor global de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais). Os valores devidos pela Câmara serão pagos, após recebimento da NFe e entrega dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais e do certificado de participação do curso.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação terá com prazo de vigência de 30 dias (trinta dias).

4. DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

Tendo em vista o valor da contratação, o contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, ou solicitação de fornecimento ou ordem de execução de serviço, conforme Art. 95, I, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

A Câmara Municipal de Heliodora não terá vínculos com a contratada, após a emissão da NF e entrega dos produtos licitados o contrato encerra.

5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Os produtos constantes deste edital deverão ser fornecidos (entregues) após seu fornecimento, após a conclusão do curso a empresa contratada irá enviar para a Câmara Municipal de Heliodora a NF-e e assim realizaremos o pagamento do valor devido.

A Câmara Municipal de Heliodora - MG reserva-se o direito de não efetuar o pagamento do curso licitado se estiver em desacordo com as especificações descritas, podendo cancelar o processo e aplicar penalidades dispostas na Lei nº 14.113/91.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contabilidade desta Câmara Municipal, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal.

O prazo para pagamento será até o 05 (cinco) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal a contabilidade desta Câmara Municipal de Heliodora/MG, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará depois da conclusão do curso e emissão dos certificados.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dessa Câmara Municipal sobre a rubrica:

**01 01 01031 0022 33903900– Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 011
Manutenção em Congressos, Seminários e Encontros.**